



CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 013/2023

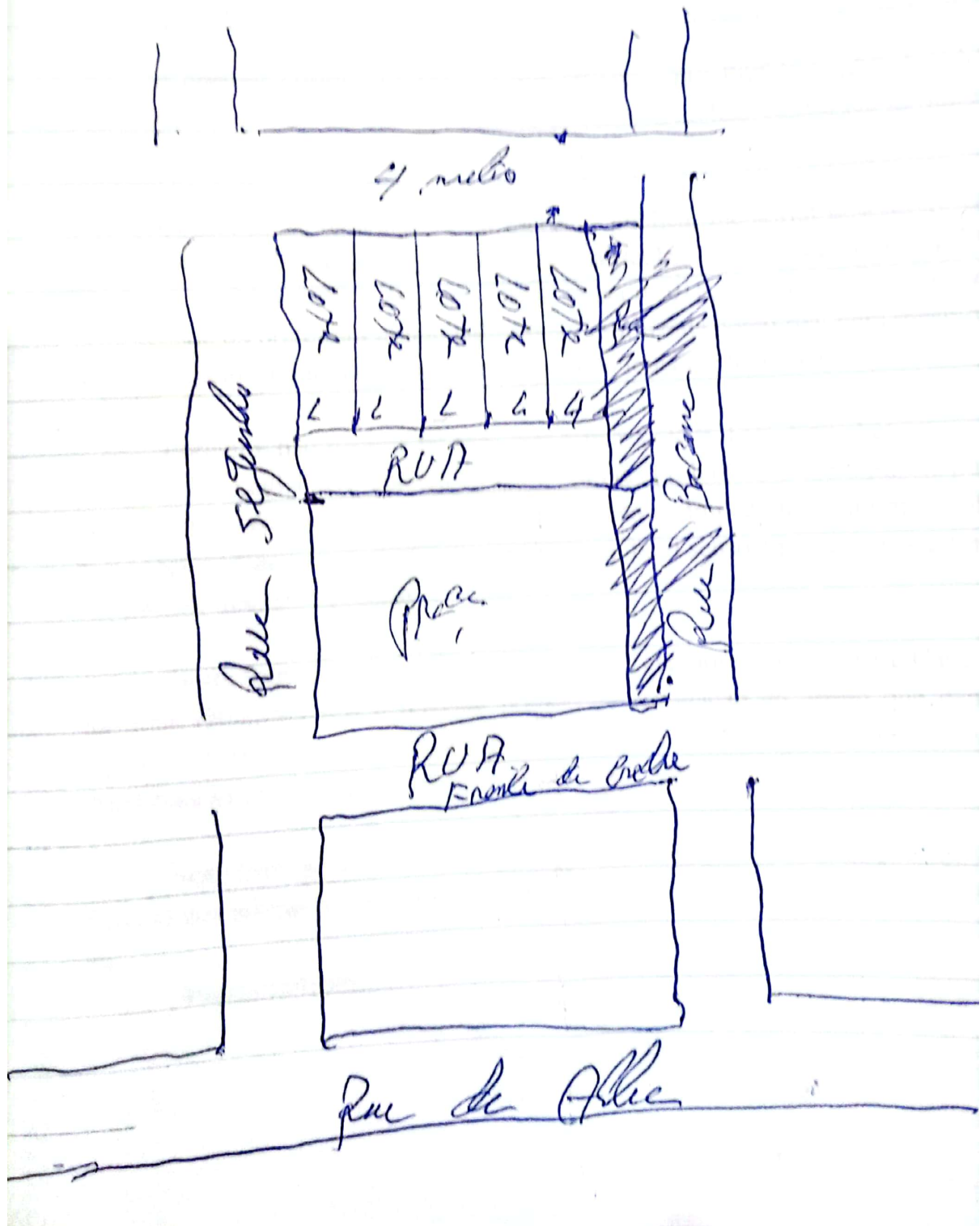
Projeto de lei do executivo de nº
013/2023 que "Revoga o Artigo 2º da
Lei Municipal nº L. 161/2023, de
04 de abril de 2023 que menciona

DISCUSSÃO 1ª.) / /
2ª.) / /
3ª.) / /

VOTAÇÃO 1ª.) / /
2ª.) / /
3ª.) / /

1ª.)	☐ APROVADO	☐ REJEITADO	POR.....VOTOS
2ª.)	☐ APROVADO	☐ REJEITADO	POR.....VOTOS
3ª.)	☐ APROVADO	☐ REJEITADO	POR.....VOTOS

.....
PRESIDENTE





MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhoras e Senhores Vereadores,

Encaminhamos a esta Egrégia Casa, Projeto de Lei que "Revoga o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.161/2023, de 04 de abril de 2023 que menciona".

A presente revogação, se faz necessária tem em vista que, fora denominada equivocadamente área adjacente do imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Rodeiro, sito à Rua Antônio Ribeiro da Rocha. O referido trecho apesar de estar pavimentado, não possui as características de logradouro, tão pouco cumpre aos requisitos estabelecidos em lei para ser estabelecido como um, e portanto, não tem que falar em área consolidada.

A área em questão é de grande importância para a Prefeitura não só para acesso, manutenção, entrada e saída dos prédios públicos (escolas) edificadas no terreno mas também como garantia de segurança aos mesmos.

Conforme se demonstra pela escritura pública, memorial descritivo, planta do loteamento e dados cadastrais do imóvel de matrícula nº 37.115, registrada no CRI desta Comarca em Livro nº 2 - Registro Geral, Ficha nº 01F, a área adjacente do imóvel de propriedade da prefeitura municipal, nunca foi utilizada como rua, nem mesmo antes da aquisição pelo Município, conforme a planta do loteamento anexo.

Portanto, não poderia tal área denominar-se Rua. Fato é que houve um equívoco por parte do Legislativo quando da confecção do Projeto de Lei e também por parte do Poder Executivo quando a sancionou. O que não os impede neste momento de fazer as correções pertinentes, sem prejuízo, pautado no bom senso e parceria entre Legislativo e Executivo, que tanto prezam.

Desta forma, contamos com os Nobres Vereadores desta Ilustre Casa para com a máxima vênica, aprovar o referido projeto de revogação do artigo que denominou de logradouro da área adjacente do imóvel registrado no CRI desta Comarca em nome da Prefeitura Municipal de Rodeiro.

Sem mais para o momento, e esperando desde já contar com o elevado espírito público dos nobres Vereadores, solicito a apreciação e posterior aprovação do projeto de lei.

Atenciosamente,

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Recebido em 14/10/23
Gabriel de Silva Ferraz
Secretaria da Câmara Municipal
10:50 horas

Ofício de Registro de Imóveis de Ubá - MG

Matrícula nº 37.115

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Matrícula nº 37.115 Data: 08/03/2014.

Imóvel: Um terreno medindo 5.225,10m², situado em Rodeiro, MG, no Bairro Maria de Paiva Teixeira com as seguintes medidas e confrontações: **Frente:** 2,50m canto quebrado com as Ruas Maria da Conceição Martins e Antonio Ribeiro da Rocha; 58,85m de frente para a Rua Antonio Ribeiro da Rocha; 2,75m canto quebrado com as Ruas Silvano Teixeira de Paiva e Antonio Ribeiro da Rocha. **Lado esquerdo:** 82,20m na confrontação com a Rua Maria da Conceição Martins. **Lado direito:** 82,20m com a Rua Silvano Teixeira de Paiva. **Fundos:** 52,49m com os lotes 6 e 16 da quadra E. **Condição:** A área acima é oriunda do parcelamento e remembramento dos lotes 1 a 5 da quadra E, e da área reservada para Praça na planta do mencionado Bairro, inclusive uma rua projetada. A presente unificação é feita em virtude de requerimento datado de 18/02/2014, Decreto nº 0132/2013, datado de 19/08/2013 e planta aprovada em data de 19/08/2013, ambos assinados pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Medeiros; memorial descritivo confeccionado pelo engenheiro Civil, Daniel Póvoa Lavorato, CREA 70090, datado de 28/06/2013 e ART nº 1232285. **Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO, CNPJ 18.128256/0001-44**, com sede na Praça São Sebastião, 215, Rodeiro, MG. **Registros anteriores:** Livro 2, matrículas nºs 35.531, 34.154, 35.281, Livro 2-DB, fls. 012, matrícula nº 29.286, Livro 2-DB, fls. 017, matrícula nº 29.290, e Livro 2-1, fls. 262, matrícula 2.582. **Emolumentos:** R\$ 15,81. **Taxa de fiscalização:** R\$ 4,97. **Total:** R\$ 20,78.

Ubá, 10 de março de 2014.

O Escrevente Auxiliar, Roberto Carlos Camilo Faria

O Oficial, *[Assinatura]*

Av-1-27.115. Protocolo nº 128.831, em 07/03/2014. Certifico que o terreno acima matriculado foi desmembrado em **ÁREA A**, medindo **2.287,52m²**, sendo 18,29m de frente para a Rua Antonio Ribeiro da Rocha. **Lado direito:** 2,50m esquina com a Rua Antonio Ribeiro da Rocha e Rua Maria da Conceição Martins; 82,20m com a Rua Maria da Conceição Martins. **Lado esquerdo:** 70,00m com a área B, fazendo um ângulo prosseguindo com 41,00m com a área B; fazendo outro ângulo com 13,85m com a Rua Silvério Teixeira Paiva. **Fundos:** confrontando com os lotes 6 e 16 da quadra E na extensão de 62,49m. **ÁREA B**, medindo **2.937,58m²**, sendo 40,56m de frente para a Rua Antonio Ribeiro da Rocha. **Lado direito:** 70,00m com a área A. **Lado esquerdo:** 2,75m de extensão com a Rua Antonio Ribeiro da Rua Silvano Teixeira de Paiva, e mais 68,35m confrontando com a Rua Silvano Teixeira de Paiva. **Fundos:** 41,00m com a área A. Tudo conforme requerimento datado de 18/02/2014, planta aprovada em data de 19/08/2013, pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Antonio Medeiros; memorial descritivo confeccionado pelo engenheiro Civil, Daniel Póvoa Lavorato, CREA 70090, datado de 28/06/2013 e ART nº 1232285. Dou fé. **Emolumentos** 12,57/51,26, **Taxa de Fiscalização:** 3,95/16,06. **Total** 16,52/67,32.

Ubá, 10 de março de 2014.

O Escrevente Auxiliar, Roberto Carlos Camilo Faria

O Oficial, *[Assinatura]*

Certifico que a presente xerocopia foi tirada do livro 2 deste ofício.

Contendo 01 folhas que são rubricadas com o sinal 11 Dou fé.

Ubá, 11/03/2014

O Oficial, *[Assinatura]*
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos Documentos, Pessoas Jurídicas



EM:	23,83
TF:	1,98
VT:	18,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

DECRETO N. 132/2013

Aprova Reparcimento dos lotes que menciona e dá outras providências

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso XXIII, considerando a Lei Federal 6766, de 19 de dezembro de 1979, considerando o Parecer Técnico e Jurídico opinando pela aprovação,

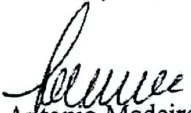
Decreta:

Art. 1º Fica aprovado o reparcelamento dos lotes 01 a 05 da quadra E, e da área da praça do Loteamento Maria de Paiva Teixeira, nesta cidade, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, matrículas respectivas n. 29.286, n. 29.290, n. 35.536, n. 34.154 e n. 35.281, todos de propriedade do Município de Rodeiro.

Parágrafo único – Os imóveis conjuntamente possuem uma área total de 5.225,10 m² a serem reparceladas conforme memorial descritivo anexo.

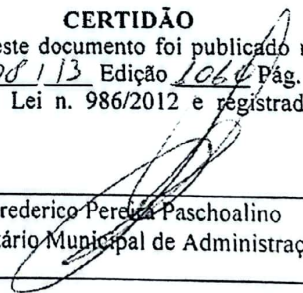
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 19 de agosto de 2013.


Luiz Antonio Medeiros
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que este documento foi publicado no DOMM no dia 23/08/13 Edição 1064 Pág. 34 de acordo com a Lei n. 986/2012 e registrado no livro próprio.


Frederico Pereira Paschoalino
Secretário Municipal de Administração





PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

CNPJ: 18.128.256/0001-44

Tel.: (32) 3577-1173 / 3577-1241 - Fax: 3577-1309

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Cep 36510-000 - Rodeiro - MG

ANEXO ÚNICO

Memorial Descritivo de Lotes com Áreas Reparceladas

Trata-se do reparcelamento de solo dos lotes 01 a 05 da quadra E, e da área da praça do Loteamento Maria de Paiva Teixeira, nesta cidade, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ubá, matrículas respectivas n. 29.286, n. 29.290, n. 35.536, n. 34.154 e n. 35.281, todos de propriedade do Município de Rodeiro, que passam a ter as seguintes área e confrontações após remembramento dos mesmos e desmembramento:

Lote A = 2.287,52 m²

Frente: 40,56 metros com a Rua Antônio Ribeiro da Rocha.

Lado Direito: 2,50 metros na esquina das Rua Antônio Ribeiro da Rocha e Rua Maria da Conceição Martins, 82,80 metros na confrontação com a Rua Maria da Conceição Martins.

Lado Esquerdo: 70,00 metros na confrontação com a Área B, fazendo um ângulo reto prosseguindo na extensão de 41,00 metros confrontando com a Área B, onde faz um novo ângulo e com 13,85 metros confrontando com a Rua Silvano Teixeira de Paiva.

Fundos: 62,49 metros de confrontando com os lotes 6 e 16 da quadra E.

Lote B = 2.937,58 m²

Frente: 40,56 metros de frente com a Rua Antônio Ribeiro da Rocha.

Lado Direito: 70,00 metros confrontando com a Área A.

Lado Esquerdo: 2,75 metros confrontando na esquina da Rua Antônio Ribeiro da Rocha com a rua Silvano Teixeira de Paiva e mais 68,35 metros na confrontação com a Rua Silvano Teixeira de Paiva.

Fundos: 41,00 metros na confrontação com a Área A.

Manutenção - Imovel - VISUALIZAR

Id. 6158 Inscrição de Terceiros Latitude Longitude

Inscrição 01-01-063-0041-001 Controle Anterior Data Cadastro 25/02/2016

Endereços Terreno Edificação Medidas Complemento Anotações ITBI Lançamento Foto Croqui (Foto *.png) Certidão de Averbação

UNIFICAÇÃO DOS LOTES 1,2,3,4,5 DA QUADRA E, E DA RUA 10. POSTERIOR DESMEMBRAMENTO EM AREA "A" E "B". DECRETO 132/2013 DE 19/08/2013
AREA DENOMINADA DE B / Terreno com 40,56(frente), 71,10(lateral).

Cancelar [ESC]

Confirmar [F10]



MUNICÍPIO DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG

CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

PABX: 32.3577-1173

www.rodeiro.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 013/2023.

Revoga o Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.161/2023, de 04 de abril de 2023 que menciona.

O Povo do Município de Rodeiro, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogado o art. 2º da Lei Municipal nº 1.161/2023, de 04 de abril de 2023, que denominou a Rua 10, código de logradouro 511, localizado no Bairro Aroeiras, para Rua Carla Cristina Vieira de Souza.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro - MG, 08 de agosto de 2023.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal